

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução

CMS
Uibaí

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2019

Aprova a Programação Anual de Saúde - PAS, exercício 2019 da Secretaria Municipal da Saúde de Uibaí-Ba.


A Plenária do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e considerando o decidido na 297ª Reunião Extraordinária do CMS realizada no dia 22 de Fevereiro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde, exercício 2019, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Uibaí, Estado da Bahia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí-Ba, 22 de Fevereiro de 2019.



Claudomiro Machado Pontes
Presidente do CMS - Uibaí - Ba

HOMOLOGO a Resolução nº 02/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí no uso de sua competência.

Uibaí-Ba, 22 de Fevereiro de 2018.



Vera Cristina Carvalho do Rosário
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 216/2018

Rua Abílio Machado, s/n - Centro Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Prefeitura Municipal de Uibaí



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 003 - APROVAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIBAÍ-BA

RESOLUÇÃO 003/2019

Dispõe sobre a aprovação da V Conferência Municipal de Saúde 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Março de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando o decidido na 305ª Reunião Ordinária do CMS realizada no dia 11 de Março de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, a **V Conferência Municipal de Saúde** de Uibaí-Ba.

Art. 2º A Conferência Municipal de Uibaí, adotará o Regimento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 12 de Abril de 2019, na Câmara Municipal de Vereadores de Uibaí, situado na Rua Oriente.

Art. 4º - A Conferência Municipal contará com Plenária e/ou Pré-Conferências locais, com a seguinte programação:

I - Pré-Conferência na Sede, dia 29 de Março de 2019, às 13:30 na Câmara Municipal de Vereadores de Uibaí, situado na Rua Oriente.

II - Pré-Conferência em Boca D'água, dia 29 de Março de 2019, às 13:30hs na UBS;

III - Pré-Conferência em Hidrolândia, dia 29 de Março de 2019, às 13:30hs na UBS.

Art. 5º - A Conferência Municipal tem como tema central: "**Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**", e os seguintes eixos temáticos:

- a) EIXO I - Saúde como Direito.
- b) EIXO II - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
- c) EIXO III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

Rua Abílio Machado, s/n - Centro Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Prefeitura Municipal de Uibaí

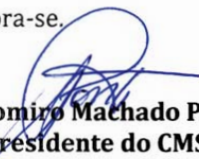


Conselho Municipal de Saúde

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Uibaí-Ba, 12 de Março de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.


Claudomiro Machado Pontes
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 003/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência.

Uibaí-Ba, 12 de Março de 2019.


Vera Cristina Carvalho do Rosário
Secretária Municipal da Saúde

Rua Abílio Machado, s/n – Centro Uibaí - Bahia. CEP 44950-000